



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO PMCA - GP Nº 31/2021

Campo Alegre, 22 de março de 2021

**À Câmara de Vereadores
Gilberto Correia dos Santos
Presidente**

Assunto: Indicação 035/2021 – Compra de Vacinas

Exº Sr. Presidente,

Vimos, pelo presente, em resposta a indicação de nº 035/2021, esclarecer alguns pontos referentes à compra com urgência de vacinas para o combate ao COVID-19 através de consórcio.

Ressalta-se que o Município de Campo Alegre há tempos defende o interesse de adquirir as vacinas através do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, o qual é integrante, todavia havia impedimentos legais para que isso ocorresse, pois a compra era exclusividade da União Federal.

Diante da necessidade e interesse dos Estados e Municípios em adquirir as vacinas de forma desvinculada da União Federal, houve a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 23 de fevereiro de 2021, tendo firmado o entendimento de que os Estados e Municípios somente teriam autonomia para adquirir as vacinas de forma direta na hipótese de a União descumprir o Plano Nacional de Vacinação.

Ademais, posteriormente a mencionada decisão, houve a sanção da Lei Federal nº 14.125, de 10 de março de 2021, que permite aos Entes Públicos adquirirem vacinas e a assumirem os riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento celebrados de aquisição ou fornecimento de vacinas, em relação aos eventos adversos pós-vacinação, desde que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tenha concedido o respectivo registro ou autorização temporária de uso emergencial.

Nesse sentido, o posicionamento do Município de Campo Alegre foi de ratificar o seu antigo interesse manifestado de adquirir as vacinas ao CONISUL, para que este providencie a compra em nome de todos os seus entes integrantes, buscando melhores condições de negociação e preço junto aos fornecedores, que resultou na formalização da proposta de aquisição de 30.000 (trinta mil) doses de vacina, ao custo unitário de US\$ 7,59 (sete dólares